



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Designação	Caixa Cabaz Futuro novembro 2023_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado pelo prazo de 8 anos e 1 dia, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros, cuja remuneração, paga na Data de Vencimento sobre o montante depositado, é dada pela soma de duas componentes, a saber: R_1 - Dependente da evolução da cotação de 5 ações – Nike, Disney, McDonald's, Johnson & Johnson e Swatch – igual ao número de semestres em que todas as ações apresentarem uma rentabilidade positiva relativamente à Data de Início do depósito (09/11/2015), multiplicado por 0,7%; R_2 - Indexada à Euribor 6M (cujo valor, se negativo, será ajustado para 0%) - igual à soma das Euribor 6M apuradas no início de cada um dos 16 semestres, ajustadas pela respetiva fração de tempo relativa ao período de contagem de juros. A TANB (média) mínima será de 0,00%.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na Data de Vencimento.
Garantia de Remuneração	O depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a TANB (média) ser igual a 0,00%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução da taxa de juro Euribor 6M e da evolução da cotação de cada uma das 5 ações, Nike, Disney, McDonald's, Johnson & Johnson e Swatch, podendo ser igual à TANB mínima se em todos os semestres pelo menos uma das ações descer de valor entre a Data de Início e cada uma das Datas de Observação Semestrais e, simultaneamente, o valor da Euribor 6M for igual ou inferior a 0% em cada uma das Datas de Apuramento Semestrais. Os mercados acionistas são afetados pelos seguintes riscos: • Risco Sistemático, riscos que afetam o mercado como um todo e que não são diversificáveis; • Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa (diversificáveis). <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Fatores de Risco (cont.)	Outros Riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito Caixa Cabaz Futuro novembro 2023 tem como instrumentos subjacentes 5 ações - Nike, Disney, McDonald's, Johnson & Johnson e Swatch – e a taxa de juro Euribor a 6 meses – Euribor 6M, conforme descrito no Anexo I.
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de oito anos e um dia, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados accionista e de taxa de juro, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que i) os aforradores têm uma expectativa de valorização de cada uma das ações, entre a Data de Início do depósito e as Datas de Observação Semestrais e ii) têm uma expectativa de subida da taxa de juro Euribor 6M durante o prazo do depósito. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	8 anos e 1 dia. Data de Início do depósito: 9 de novembro de 2015. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 10 de novembro de 2023.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 6 de novembro de 2015), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).
Remuneração	A taxa de Remuneração (R) sobre o montante depositado será variável e paga na Data de Vencimento e é igual à soma de duas componentes R_1 e R_2, tomando a seguinte forma: $R = R_1 + R_2$ Componente R_1: A componente R_1 da taxa de remuneração está condicionada pela evolução da cotação de 5 ações, Nike, Disney, McDonald's, Johnson & Johnson e Swatch, acumulando uma taxa de 0,7% por cada um dos semestres em que as cotações de fecho de todas as ações, nas respectivas Datas de Observação Semestrais estiverem acima das suas respetivas cotações de fecho na Data de Início do depósito, e é definida do seguinte modo: $R_1 = 0,7\% \times \sum_{t=1}^{16} z_t$ Onde: $z_t = \begin{cases} 1, & \text{MinRent}_t \geq 0 \\ 0, & \text{MinRent}_t < 0 \end{cases}, t = 1, \dots, 16$ $\text{MinRent}_t = \min_{i=1, \dots, 5} (\text{Rent}_{i,t}), t = 1, \dots, 16$ $\text{Rent}_{i,t} = \frac{A\tilde{c}\tilde{a}o_{i,t} - A\tilde{c}\tilde{a}o_{i,\text{inicial}}}{A\tilde{c}\tilde{a}o_{i,\text{inicial}}}, i = 1, \dots, 5; t = 1, \dots, 16$ • MinRent_t é a menor das rentabilidades individuais das Ações i ($i = 1, \dots, 5$) na Data de Observação Semestral relativa ao semestre t ($t = 1, \dots, 16$); • $\text{Rent}_{i,t}$ é a rentabilidade da Ação i ($i = 1, \dots, 5$) na Data de Observação Semestral relativa ao semestre t ($t = 1, \dots, 16$); • $A\tilde{c}\tilde{a}o_{i,\text{inicial}}$ é a cotação de fecho da Ação i ($i = 1, \dots, 5$) na Data de Início do depósito. • $A\tilde{c}\tilde{a}o_{i,t}$ é a cotação de fecho da Ação i ($i = 1, \dots, 5$), na Data de Observação Semestral relativa ao semestre t ($t = 1, \dots, 16$).



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Remuneração (cont.)

- Ação i=1 corresponde à Nike
- Ação i=2 corresponde à Disney
- Ação i=3 corresponde à McDonald's
- Ação i=4 corresponde à Johnson & Johnson
- Ação i=5 corresponde à Swatch

Datas de Observação Semestrais:

Semestre t	Data de Observação
1	10/05/2016
2	10/11/2016
3	10/05/2017
4	10/11/2017
5	10/05/2018
6	12/11/2018
7	10/05/2019
8	11/11/2019

Semestre t	Data de Observação
9	11/05/2020
10	10/11/2020
11	10/05/2021
12	10/11/2021
13	10/05/2022
14	10/11/2022
15	10/05/2023
16	03/11/2023

Onde:

Cotação de fecho corresponde à cotação oficial de fecho das Ações nas Bolsas de Valores correspondentes, e ajustada para eventos de variações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários.

Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as Ações.

Por Dia Útil de Negociação entende-se o dia em que as Bolsas de Valores estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Remuneração (cont.)	Componente R_2: A componente R_2 da taxa de remuneração, é apurada semestralmente estando indexada à Euribor 6M, e é definida do seguinte modo: $R_2 = \sum_{t=1}^{16} \max\left(0; Euribor6M_t \times \frac{Act_t}{360}\right)$ Onde: $Euribor6M_t$ é o valor da Euribor 6M(*) a vigorar no semestre t, apurada na correspondente Data de Apuramento Semestral (2 dias úteis anteriores ao início do Período de Contagem de Juros) t ($t = 1, \dots, 16$); Act_t é o número de dias relevantes para o cálculo dos juros em cada semestre t ($t = 1, \dots, 16$); Períodos de Contagem de Juros e Datas de Apuramento Semestrais:				
	Semestre t	Data de Apuramento Semestral	Período de Contagem de Juros		
			(início)	(fim)	Act_t
	1	05/11/2015	09/11/2015	10/05/2016	183
	2	06/05/2016	10/05/2016	10/11/2016	184
	3	08/11/2016	10/11/2016	10/05/2017	181
	4	08/05/2017	10/05/2017	10/11/2017	184
	5	08/11/2017	10/11/2017	10/05/2018	181
	6	08/05/2018	10/05/2018	12/11/2018	186
	7	08/11/2018	12/11/2018	10/05/2019	179
	8	08/05/2019	10/05/2019	11/11/2019	185
	9	07/11/2019	11/11/2019	11/05/2020	182
	10	07/05/2020	11/05/2020	10/11/2020	183
	11	06/11/2020	10/11/2020	10/05/2021	181
	12	06/05/2021	10/05/2021	10/11/2021	184
	13	08/11/2021	10/11/2021	10/05/2022	181
	14	06/05/2022	10/05/2022	10/11/2022	184
	15	08/11/2022	10/11/2022	10/05/2023	181
	16	08/05/2023	10/05/2023	10/11/2023	184



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Remuneração (cont.)	(*) Em que Euribor 6M é a taxa de juro a 6 meses publicada pela Bloomberg na página “EUR006M <Index>” às 11H00 (CET) ou outra fonte que a substitua (por exemplo, pela Reuters na página “EURIBOR 6MD=”). No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB (média) do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%. Adicionalmente, para particulares, e dado que contratualmente o capital aplicado fica imobilizado por um período mínimo de oito anos e o vencimento da remuneração ocorre no final do período contratualizado, os rendimentos obtidos podem beneficiar do regime previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Código do IRS, de acordo com o qual três quintos desses rendimentos são excluídos de tributação. ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Outras condições	Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor da remuneração. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) instrumento(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nas cotações que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação da cotação oficial do(s) instrumento(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este depósito; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) instrumento(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o justo valor da remuneração do depósito. Contratação: a subscrição do depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa coletiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900.000.000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 6 de novembro de 2015. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 6 de novembro de 2015), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.
-------------------------------	--



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A1) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes (Ações)

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da cotação de fecho de cada uma das 5 ações que constituem os instrumentos subjacentes.

Na tabela seguinte apresentam-se as **ações subjacentes** e respetivas bolsas de transação:

Ação	Código Bloomberg	Setor	Moeda	Bolsa
Nike	NKE UN <Equity>	Vestuário e Calçado	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Disney	DIS UN <Equity>	Entretenimento	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
McDonald's	MCD UN <Equity>	Bebidas e Alimentação	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Johnson & Johnson	JNJ UN <Equity>	Saúde	Dólar Norte-americano (USD)	NYSE Euronext US
Swatch	UHR VX <Equity>	Relojoaria	CHF	SIX Swiss Exchange

As cotações de fecho de cada uma das ações subjacentes, nas datas de início do depósito e de observação semestral, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima, ajustadas para eventos de variações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio ^{1*}	Volume de Activos ^{1*}	Capitalização Bolsista ^{2*}	Cotações nas últimas 52 semanas ²	
					Mais Alta	Mais Baixa
Nike	EUR	12.707,00	21.600,00	88.557,91	116,75	78,55
Disney	EUR	48.178,00	84.186,00	161.848,70	121,69	81,74
McDonald's	EUR	12.853,40	34.281,40	85.902,51	101,10	88,46
Johnson & Johnson	USD	69.752,00	131.119,00	251.241,01	109,07	90,73
Swatch	USD	10.674,00	12.747,00	20.329,57	506,5	353,50

*valores em milhões

¹ valores a 31/12/2014 excepto Johnson & Johnson (30/12/2014), Disney (27/09/2014) e Nike (31/05/2015)

² 25/08/2015

Fonte: *Bloomberg*

Nike – Empresa norte-americana que cria produtos e acessórios para a prática de desporto. Através das suas subsidiárias, desenha e comercializa diferentes “linhas” de vestuário, calçado e outros acessórios para homem e mulher.

Disney - Empresa norte-americana diversificada de entretenimento. Opera em cinco segmentos de negócio: redes de Media, parques temáticos, *resorts*, estúdios de entretenimento e produtos de consumo. A Walt Disney produz filmes, programas de televisão, gravações musicais, livros e revistas.

McDonald's – Empresa norte-americana que opera no sector alimentar e detém o *Master franchise* da cadeia de restaurantes McDonald's, entre outras. É líder global no serviço de restaurantes de *fast food*, apresentando uma variedade de produtos de alimentação a preços acessíveis.

Johnson & Johnson – Empresa norte-americana que investiga e desenvolve, produz e vende uma grande variedade de produtos no campo da saúde. A empresa está organizada em 3 segmentos de negócio: bens de consumo, produtos farmacêuticos e aparelhos médicos e de diagnóstico.

Swatch – Empresa suíça que produz e comercializa relógios e seus componentes, artigos de joalharia, ecrãs LCD, entre outros. A Swatch produz os seus relógios sob diversas marcas.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

(A2) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes (Euribor 6M)

A EURIBOR (Euro Interbank Offered Rate) é a taxa à qual os bancos de reconhecida qualidade de crédito (“Prime Banks”) do Mercado Monetário da zona Euro disponibilizam fundos uns aos outros. É calculada como uma média de contribuições diárias, para oito diferentes maturidades (1 semana, 2 semanas, 1 mês, 2 meses, 3 meses, 6 meses, 9 meses e 12 meses), por um painel atualmente constituído por 24 bancos de referência do Mercado Monetário do Euro. É cotada com base na convenção de contagem de dias *actual/360* e fixada às 11:00am (CET), desde que pelo menos 50% dos bancos que constituem o painel tenham enviado as suas contribuições. São retirados do cálculo 15% das contribuições, tanto das mais elevadas como das mais baixas, e as restantes servem de base ao cálculo da média, arredondada à terceira casa decimal. As taxas EURIBOR são publicadas pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI). Para informações complementares consulte o endereço <http://www.emmi-benchmarks.eu/>.

Painel de bancos contribuidores da Euribor

Bélgica	Belfius
Finlândia	Nordea, Pohjola
França	BNP Paribas, HSBC France, Société Générale, Natixis, Crédit Agricole s.a.
Alemanha	Deutsche Bank, DZ Bank
Grécia	National Bank of Greece
Itália	Intesa Sanpaolo, Monte dei Paschi di Siena, Unicredit
Luxemburgo	Banque et Caisse d'Épargne de l'État
Holanda	ING Bank
Portugal	Caixa Geral De Depósitos (CGD)
Espanha	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Banco Santander, CECA Bank, CaixaBank S.A.
Outros bancos da UE	Barclays Capital
Bancos Internacionais	London Branch of J.P. Morgan Chase Bank NA, Bank of Tokyo Mitsubishi

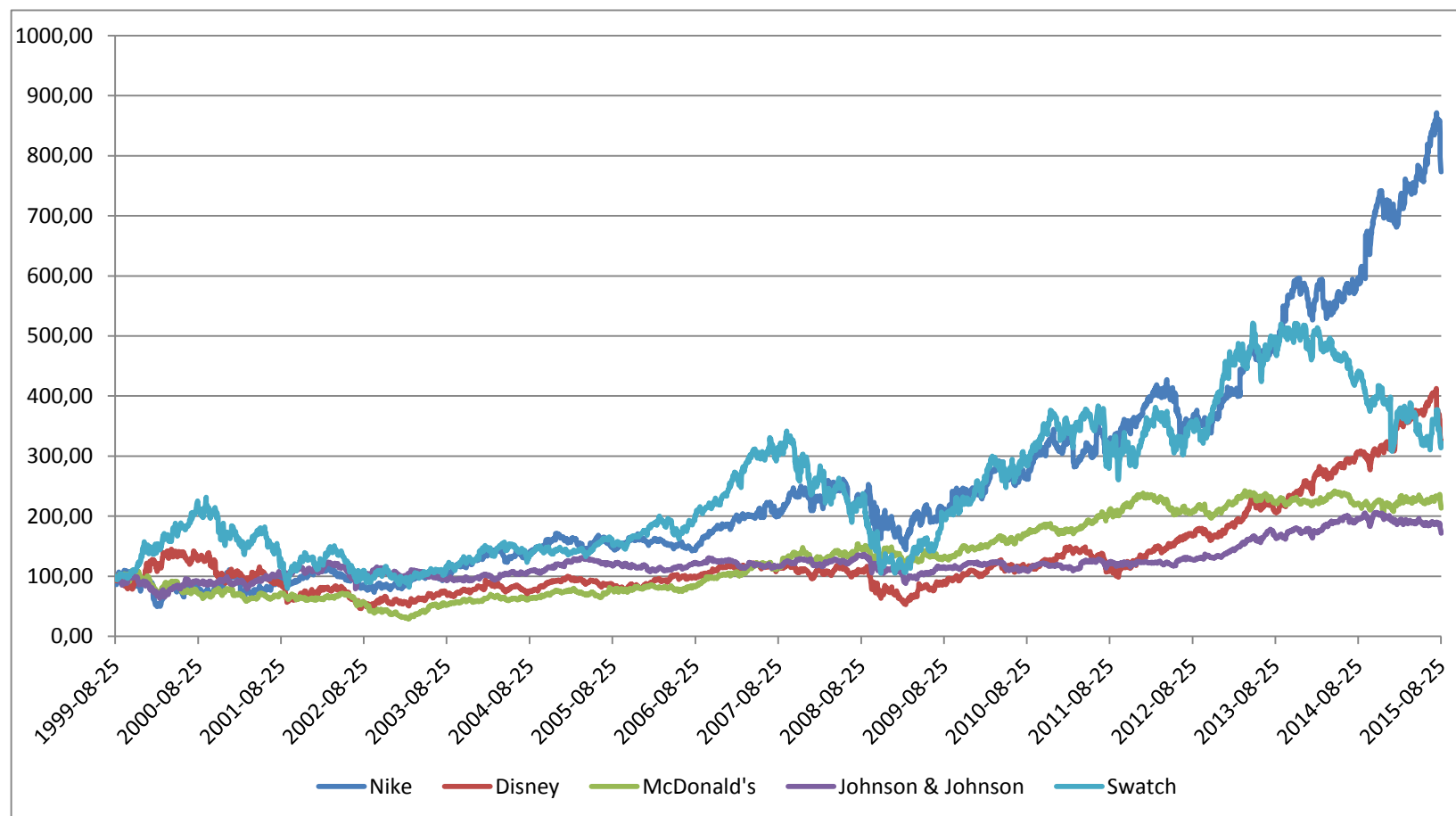


PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

(B1) – Evolução histórica diária da cotação de fecho das Ações de 25/08/1999 a 25/08/2015 (com base 100 em 25/08/1999)



Fonte: Bloomberg

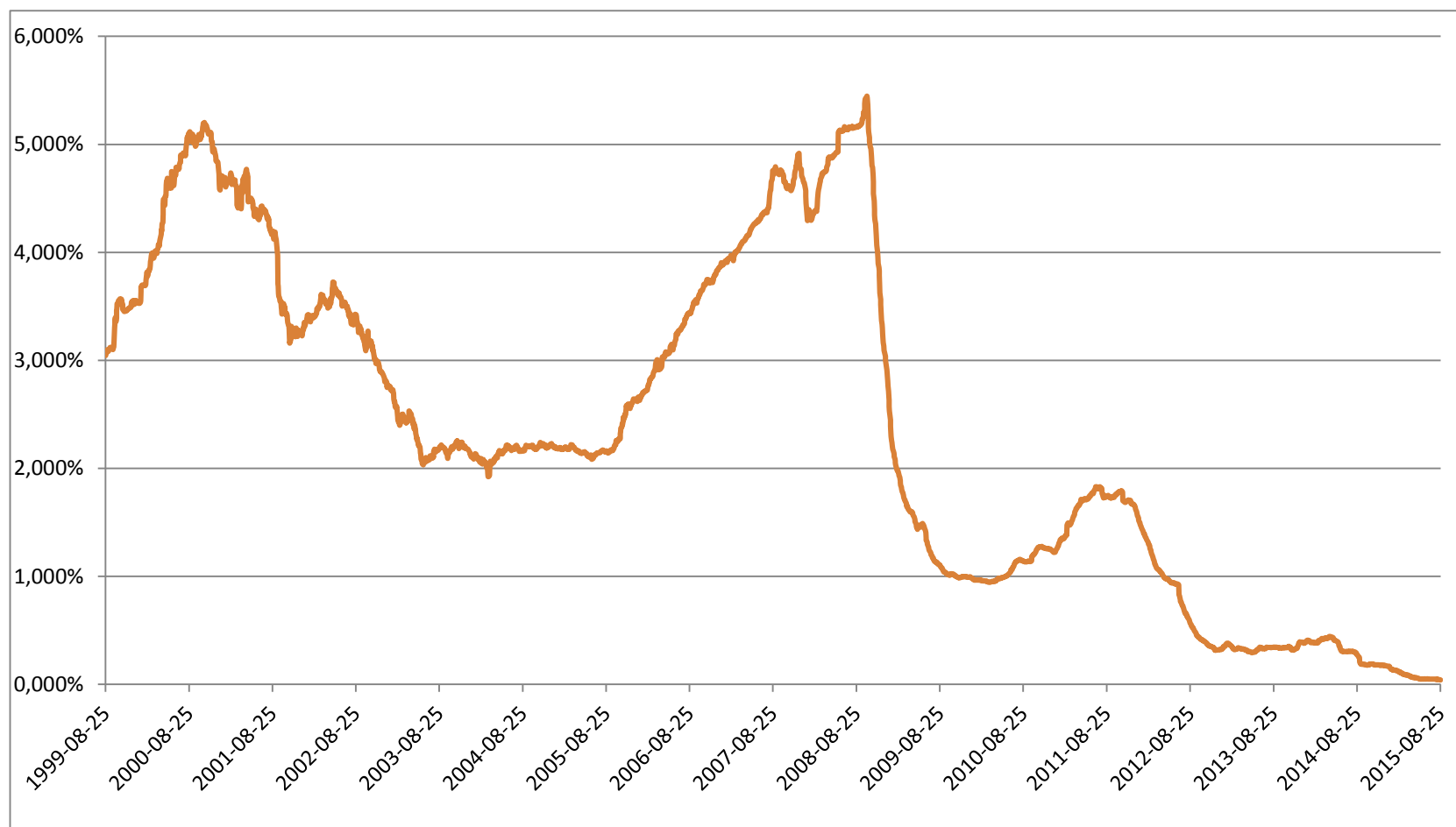


PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

(B2) – Evolução histórica diária da taxa de juro Euribor a 6 Meses (de 25/08/1999 a 25/08/2015)



Fonte: Bloomberg



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Instrumento Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Nike	29,40%	21,24%
Disney	6,10%	21,02%
McDonald's	-3,42%	17,10%
Johnson & Johnson	-12,11%	16,08%
Swatch	-26,22%	29,71%
Euribor 6M	0,199%	33,12%

(1) A Rendibilidade das ações é definida como a variação da cotação de fecho da ação em questão, entre 25/08/2014 e 25/08/2015. A Rendibilidade da Euribor 6M corresponde à remuneração de um depósito a 1 ano, entre 25/08/2014 e 25/08/2015, aplicado àquela taxa com capitalização de juros

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do instrumento em questão, entre 25/08/2014 e 25/08/2015

Fonte: Bloomberg

Tabela de Correlações dos Instrumentos Subjacentes dos últimos 12 meses

Instrumento Subjacente	Nike	Disney	McDonald's	Johnson & Johnson	Swatch	Euribor 6M
Nike	1,000	0,384	0,467	0,505	0,147	-0,055
Disney	0,384	1,000	0,375	0,396	0,186	0,018
McDonald's	0,467	0,375	1,000	0,558	0,070	0,037
Johnson & Johnson	0,505	0,396	0,558	1,000	0,192	-0,008
Swatch	0,147	0,186	0,070	0,192	1,000	0,039
Euribor 6M	-0,055	0,018	0,037	-0,008	0,039	1,000

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois instrumentos subjacentes em questão, entre 25/08/2014 e 25/08/2015.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

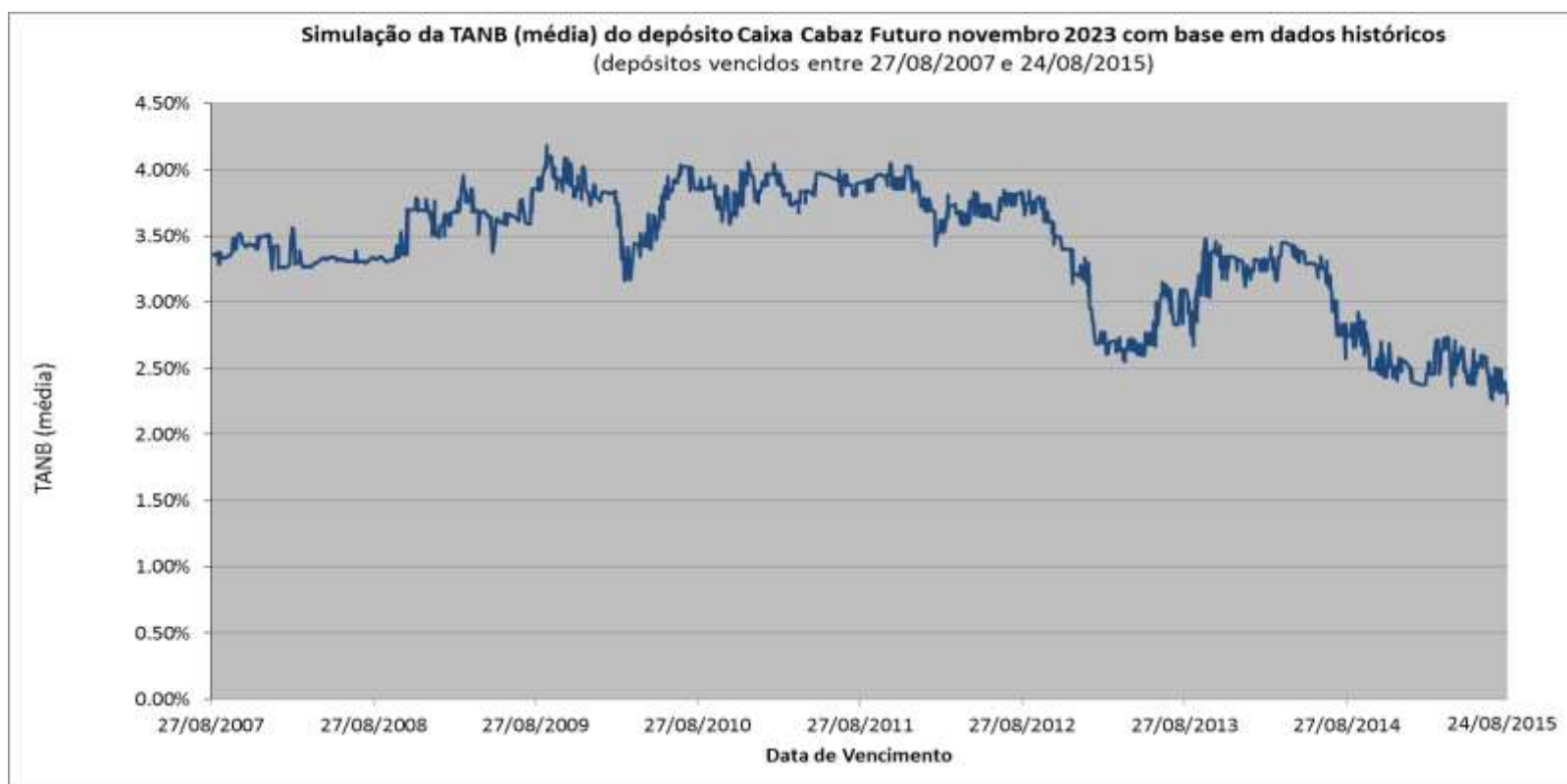
Referência: 403917_20150803_001

Anexo II – Simulação histórica de remuneração

(D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 27/08/2007 e 24/08/2015)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução diária dos instrumentos subjacentes para depósitos originados entre 25/08/1999 e 24/08/2007.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho das ações e nos valores da Euribor 6M divulgados pela Bloomberg.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403917_20150803_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 27/08/2007 e 24/08/2015)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na evolução diária das cotações de fecho das ações e nos valores da Euribor 6M para depósitos originados entre 25/08/1999 e 24/08/2007.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

TANB (média)	Número de Observações (%)
	Depósitos vencidos entre 27/08/2007 e 24/08/2015
0,00%	0,00%
]0,00%; 2,00%]	0,00%
]2,00%; 3,50%]	52,34%
]3,50%; 5,00%]	47,66%
>5,00%	0,00%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas divulgadas pela Bloomberg.